



Ofício/GAB nº. 014/2022.

Lagoa Real, BA, 17 de fevereiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Sr.

Dr. JOAO VITOR DE CASTRO LINO BONFIM

D.D. Deputado Estadual

Prédio Anexo, Gab. 104, Nelson David Ribeiro

Salvador – Bahia.

Assunto: Reconhecimento de Calamidade Pública (art. 65; LRF)

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Com os melhores cumprimentos, sirvo-me do presente, para, nos termos do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, levando em consideração a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Corona vírus, com reconhecimento do estado de calamidade pública, no âmbito federal, pelo Decreto Legislativo nº. 03, de 20 de março de 2020, e estadual, pelos Decretos Legislativos nº. 2512/2020 e 2513/2020, assim como a decretação de situação de emergência no Estado da Bahia, pelo Decreto Estadual nº. 19.549/2020, solicitar desta Egrégia Casa Legislativa a renovação do Decreto de reconhecimento do estado de calamidade pública, no Município de Lagoa Real-BA, para que sejam aplicadas as ressalvas legais previstas na Lei Complementar nº. 101/00, vez que ainda estamos num período de avanço da pandemia em nossa região.

Assim sendo, encaminhamos em anexo o Decreto Municipal Nº 017/2022, esperamos contar com vosso costumeiro apoio, e certo da sensibilidade com relação ao problema relativo a contaminação pelo Novo Corona vírus, permanecemos no aguardo de providências e orientações, ao tempo em que renovamos nossos votos de elevada consideração e vivo apreço.

Atenciosamente,

PEDRO CARDOSO CASTRO

Prefeito

